



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.743, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional por excesso de arrecadação por tendência para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n. 1.330, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	01.500	100.000,00

Semeando Desenvolvimento

Art. 2º Para atender ao crédito adicional previsto no artigo anterior serão utilizados recursos por excesso de arrecadação por tendência, em complemento ao valor recebido da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, formalizado através do Termo de Compromisso nº 235/2023, com contrapartida de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo tipo Ambulância, para atendimento à Secretaria de Saúde, proveniente das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
8026 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas	01.500	100.000,00

IRINEU
MARCOS
PARMEG
GIANI:462
05578034

Assinado eletronicamente por:
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 4620578034
Nº 0546 - CÂMERA LEGISLATIVA DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Campos de Júlio
Secretaria de Saúde
Data: 2023/07/31 14:10:54-04039
CPF: 05578034



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional excesso de arrecadação por tendência ao orçamento, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	RS Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.500	100.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional por excesso de arrecadação por tendência ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro vigente, em complemento ao repasse com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, formalizado através do Termo de Compromisso nº 235/2023, objetivando a aquisição de um veículo tipo Ambulância, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.082 – Aquisição de Ambulância

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total de Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
TID: C/BR, CNICP: Brasil, CNHAC: SOLUTI Multisig-05, CN: 2915260100185, CN: Irineu Marcos ParmeGGiani, CN: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Rabbit: EU, render: name document
Localização:
Data: 2023.07.31 14:23:10-0400
Flux: PDF-Reader: Versão: 12.1.1

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

2ª (SEGUNDA) RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª (Segunda) RETIFICAÇÃO ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Loteamento Vila Nova, para fazer constar o seguinte:

- a) O Subtópico 3.1 do Edital passa a constar com a seguinte redação: "3.1 As despesas decorrentes das obras contratadas com base no presente processo licitatório são estimadas em R\$ 1.320.243,70 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos);
- b) No Anexo XIII – Termo de Referência, projeto, planilhas, cronograma, documentos complementares etc., ficam substituídos a Planilha de Orçamento Sintético e o Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a alteração de quantitativos da mencionada planilha.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, por meios digitais, ou no site da Prefeitura Municipal, no seguinte link: <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/0420231993/>.

Em razão das mencionadas alterações, que afetam a formulação das propostas, a sessão de abertura e julgamento, prevista para 03/08/2023, fica redesignada para **16/08/2023**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 31 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 42 veículos da Frota Municipal

DO VALOR: R\$ 47.616,38 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos)

DA VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 02/08/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 167, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.746, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(210) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 94.000,00

Total suplementação R\$ 94.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, conforme autorizado na Lei nº. 1.746/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.743, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional por excesso de arrecadação por tendência para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n. 1.330, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.500	100.000,00
-----------------	------------------------------------	--------	------------

Art. 2º Para atender ao crédito adicional previsto no artigo anterior serão utilizados recursos por excesso de arrecadação por tendência, em complemento ao valor recebido da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, formalizado através do Termo de Compromisso nº 235/2023, com contrapartida de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo tipo Ambulância, para atendimento à Secretaria de Saúde, proveniente das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
8026 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas	01.500	100.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional excesso de arrecadação por tendência ao orçamento, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	26	Transporte
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância
Elemento Despesa	Descrição	Fonte R\$ Valor
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.500 100.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional por excesso de arrecadação por tendência ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro vigente, em complemento ao repasse com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, formalizado através do Termo de Compromisso nº 235/2023, objetivando a aquisição de um veículo tipo Ambulância, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.082 – Aquisição de Ambulância

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total de Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 166, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.745, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto

ELEMENTO:

4.4.90.61.00.00.02.0711 / Det. 804 R\$ 1.620.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.620.000,00

106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.745/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 165, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.744, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 106.756,80

Total da Suplementação R\$ 106.756,80

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.744/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT